



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL Nº 049/2009

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2010 DO IFNMG
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADO**

O Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Paulo César Pinheiro de Azevedo, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de dezembro de 2008, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Processo Seletivo de 2010 do IFNMG – Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade integrado, com validade para o 1º semestre letivo de 2010, conforme os quadros abaixo e em obediência às seguintes condições:

1 DOS CURSOS, MODALIDADE, TURNO, REGIME, DURAÇÃO E VAGAS

O candidato deverá optar pelo *campus* e curso:

CAMPUS JANUÁRIA				
Cursos	Turno	Regime	Nº vagas	Duração
Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Diurno	Internato	30 / Sexo Masculino	3 anos
		Semi-internato	15 / Sexo Masculino	
			15 / Sexo Feminino	
Externato	20			
Informática Integrado ao Ensino Médio	Diurno	Externato	30	

CAMPUS SALINAS				
Cursos	Turno	Regime	Nº vagas	Duração
Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Diurno	Internato	30 / Sexo Masculino	3 anos
		Semi-internato	07 / Sexo Masculino	
			04 / Sexo Feminino	
Externato	19			
Agroindústria Integrado ao Ensino Médio	Diurno	Internato	20 / Sexo Masculino	
		Semi-internato	06 / Sexo Masculino	
			03 / Sexo Feminino	
Externato	31			

Informática Integrado ao Ensino Médio	Diurno	Internato	20 / Sexo Masculino
		Semi-internato	06 / Sexo Masculino
			03 / Sexo Feminino
Externato	31		

1.1 Para o regime de internato os candidatos deverão residir fora da sede do município do **Campus Salinas**.

1.2 Para os regimes de internato os candidatos deverão residir fora da sede do município do **Campus Januária**.

1.3 Somente poderão optar para o regime de internato e semi-internato, alunos que comprovadamente tenham cursado todas as séries do ensino fundamental em escola pública.

1.4 Para o **Campus Salinas**, a vagas oferecidas para o regime de semi-internato masculino, de acordo com o item 1, serão preenchidas pelos candidatos classificados excedentes do regime de internato.

2 DA INSCRIÇÃO

(ATENÇÃO! NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO)

2.1 A inscrição deverá ser realizada no **período de 05 de novembro a 27 de novembro de 2009**, de segunda a sexta-feira (exceto nos feriados e recessos), das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, no Setor de Registros Escolares (SRE) do Campus escolhido e no site www.ifnmg.edu.br.

2.1.1 O Candidato que não tem acesso à Internet poderá realizar sua inscrição nos seguintes locais:

- **Campus Januária:** Fazenda São Geraldo, S/N - Bom Jardim – Januária(MG), no período de 03 de novembro a 27 de novembro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), das 07h30min às 10h30min, das 13h30min às 16h30min e das 19h30min às 22h30min.
- **Campus Salinas:** Fazenda Varginha Km 02, Rodovia Salinas/Taiobeiras - Salinas(MG), no período de 03 de novembro a 27 de novembro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.1.1.1 As inscrições para os cursos ofertados no Campus Salinas também poderão ser realizadas nos escritórios da EMATER-MG credenciados: **Águas Vermelhas, Almenara, Araçuaí, Espinosa, Jequitinhonha, Porteirinha e Taiobeiras**.

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.2.1 Preencher a ficha de inscrição e o Questionário socioeconômico contidos no Manual do Candidato que se encontra disponível no Setor de Registros Escolares dos *Campi* ou no site do IFNMG: www.ifnmg.edu.br, bem como nos escritórios da EMATER-MG credenciados para os cursos ofertados no Campus Salinas.

2.2.2 Apresentar Requerimento de inscrição e Questionário socioeconômico devidamente preenchidos com os dados do candidato.

2.3 A inscrição do candidato poderá ser feita por qualquer pessoa, dispensada a apresentação de procuração.

2.4 Outras informações referentes à inscrição

- a) O candidato deverá optar pelo Campus e regime ao qual estará concorrendo.
- b) O IFNMG poderá solicitar, a qualquer tempo, comprovação das informações contidas na ficha de inscrição.
- c) É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- d) O candidato que não optar, por um dos cursos oferecidos pelo IFNMG ou que assinalar mais de uma opção na ficha de inscrição, terá sua inscrição cancelada.
- e) É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação do seu local e horário de provas.
- f) O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado no ato da inscrição;
- g) O candidato deverá entregar a documentação exigida no ato da inscrição.
- h) Não haverá inscrição condicional, via fax e/ou extemporânea.
- i) Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.
- j) Não haverá recurso contra o cancelamento de inscrição.
- k) Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de curso.
- l) A inscrição do candidato presumirá o seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita por terceiros.
- m) Outras informações referentes a este Processo de Seleção poderão ser obtidas, nos dias úteis, em cada Campus.

3 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1 É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

3.1.1 O candidato portador de necessidade especial;

3.1.2. A candidata que estiver amamentando;

3.1.3. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;

3.1.4. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido no item 4.2;

3.2 O candidato com necessidade especial ao preencher a inscrição deverá obrigatoriamente indicar o tipo de deficiência com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

3.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos sem

necessidades especiais.

3.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

3.5 Ao candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 3.2 e 3.4, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas.

4 DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas no dia **13/12/2009 (domingo), no Turno Vespertino.**

4.2 Local das provas:

4.2.1 Campus Januária: Fazenda São Geraldo, S/N - Bom Jardim – Januária(MG).

4.2.2 As provas para os cursos na modalidade integrado ofertados no **Campus Januária** também serão realizadas nas seguintes cidades:

- a) ITACARAMBI-MG - Escola Estadual Prof. Josefino Barbosa;
- b) JAPONVAR-MG - Escola Estadual Profª Diva Medeiros;
- c) MANGA-MG - Escola Estadual Ministro Petrônio Portela;
- d) SÃO FRANCISCO-MG - Fundação Educacional Caio Martins; e

4.2.3 Campus Salinas: Fazenda Varginha Km 02, Rodovia MG 404 – Salinas(MG).

4.2.4 As provas para os cursos na modalidade integrado ofertados no **Campus Salinas** também serão realizadas nas seguintes cidades:

- a) ÁGUAS VERMELHAS: E.E. José Venâncio de Souza – Rua São Vicente, 391
- b) ALMENARA: E.E. Laudelina Dias Lacerda – R. Imaculada Conceição, 689
- c) ESPINOSA: E.E. Dom Lúcio – Rua Montes Claros, 330
- d) ITAOBIM: E.E. Chaves Ribeiro – Rua Amazonas, 30
- e) PORTEIRINHA: CAIC- Av. José Silveira Lopes, 429 – Vila Serranópolis
- f) TAIÓBEIRAS: E.E. Deputado Chaves Ribeiro – R. Osvaldo Argolo, 142
- g). VIRGEM DA LAPA: E.E. Valdomiro Silva Costa – Praça Minas Gerais, 33

4.3 O acesso ao local de provas será: **13h30 às 14h**, munido de comprovante de inscrição, de documento de Identificação. Não será permitida a entrada após este horário.

4.4 As provas do 1º Processo Seletivo 01/2010 do IFNMG serão aplicadas de conformidade com o quadro a seguir:

CURSOS	MODALIDADE	PROVAS	TIPOS DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Agroindústria	Integrado	Português e Matemática	Objetivas de nível fundamental	10 de Português e 10 de Matemática	2	40 pontos
Agropecuária						
Informática						

4.5 O Processo de seleção dos candidatos será realizado no Campus escolhido no ato da

inscrição.

A) Data: 13 de dezembro de 2009 (Domingo)

B) Horário: Vespertino – das 14h às 17h

4.6 Para ter acesso à sala de provas o candidato deverá:

a) Apresentar um Documento Oficial de Identidade que contenha fotografia, juntamente com o comprovante de inscrição;

b) Chegar ao local de prova com meia hora de antecedência do horário marcado para o início das provas.

4.7 Para início das provas, serão dados dois sinais sonoros:

- O primeiro às 13h30 e o segundo às 14h;

4.8 Após o segundo sinal não será permitido o ingresso de candidatos em sala;

4.9 O **gabarito** da prova deverá ser preenchido com **caneta preta ou azul** de boa qualidade;

4.10 São de inteira responsabilidade do candidato as marcações feitas no cartão de resposta com caneta não recomendada, conforme manual do candidato;

4.11 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou eletromecânicos, de qualquer espécie, durante a realização das provas;

4.12 O término do tempo das provas, às 17h, será marcado por sinal sonoro, quando não mais será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas;

4.13 O candidato que **não comparecer às provas** no dia, horário e locais indicados será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A classificação será feita por curso e por regime em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 deste Edital.

5.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação far-se-á o **desempate**, utilizando os seguintes critérios:

a) Desempate pela maior quantidade de acertos obtido na disciplina de Língua Portuguesa.

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

5.3 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas neste Edital, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

5.4 A relação dos candidatos classificados no 1º Processo Seletivo 01/2010, será divulgada em cada Campus, mediante Portaria afixada na própria Instituição e através do site do IFNMG: www.ifnmg.edu.br, até o dia **08 de Janeiro de 2010**.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo Seletivo 01/2010, bem como os prazos estabelecidos para matrícula;

5.6 No caso do não preenchimento das vagas remanescentes do processo inicial de matrículas,

outros candidatos poderão ser convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6 DOS RECURSOS

6.1 O gabarito das provas estará disponível no site www.ifnmg.edu.br e nos murais de cada Campus no dia 14 de dezembro de 2009, até às 16h.

6.2 O candidato terá o prazo de 24h, a partir do horário de término das provas para apresentar recurso a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

6.3 O candidato terá o prazo de 24h, a partir da divulgação do gabarito oficial, para apresentar recurso a Comissão Permanente de Processo Seletivo, referente as respostas do gabarito.

6.4 O candidato terá o prazo de 24h, a partir do horário de divulgação do resultado de aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo, para apresentar recurso junto a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

6.5 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processo Seletivo mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral de cada Campus, obedecendo o horário de funcionamento de cada Campus.

6.6 A Comissão Permanente de Processo Seletivo terá prazo de até 72h para responder os recursos apresentados.

6.7 Somente serão analisados e respondidos os recursos que apresentarem pertinência e suficiência de argumentos em relação ao 1º Processo Seletivo 01/2010, sendo desconsiderados os que não atenderem a estas instruções.

6.8 Em caso de anulação de questões por parte da Comissão Permanente de Processo Seletivo, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

6.9 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados no Campus escolhido; em até 72h após o registro de entrega no Campus.

7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas para os candidatos classificados serão realizadas no período de **11 a 15 de janeiro de 2010** nos seguintes horários: das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria de Registros Escolares (SRE) do Campus escolhido.

7.2 Caso os classificados **não efetuem** a matrícula em tempo hábil ou não apresentem a documentação indispensável para efetivação da matrícula, serão substituídos por outros candidatos, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação.

7.3 Os candidatos classificados deverão entregar nas Secretarias de Registros Escolares dos *Campi* Januária e Salinas para efetivação da matrícula os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar (original) de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau).

- b) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável se menor de 18 anos;
- c) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 (Coloridas);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) Documento de Identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação na ultima eleição, caso maior de 18 anos;
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- i) Para o **Campus Salinas** - Comprovante de residência para os candidatos classificados em regime de internato e semi-internato, tais como, contas de água, energia, telefone, dentre outros documentos.
- j) Para o **Campus Januária** - Comprovante de residência para os candidatos classificados em regime de internato.
- k) A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.
- l) Se o candidato for menor de 18 anos, deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal com documento comprobatório. **Os responsáveis pelos alunos menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da matrícula, C.P.F. e RG.**

7.4 Os documentos supracitados, deverão ser **fotocópias autenticadas e legíveis** (podendo ser autenticadas na Secretaria de Registros Escolares de cada *Campus*, desde que apresente o documento original).

7.5 A matrícula será em regime de externato, semi-internato ou internato.

7.6 A convocação dos candidatos será feita pelo IFNMG mediante Portaria afixada nos campi e através do site www.ifnmg.edu.br, observando o seguinte calendário:

2ª chamada: 19 de janeiro de 2010;

3ª chamada: 22 de janeiro de 2010;

7.7 A matrícula dos alunos na lista de espera será realizada das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, no Setor de Registros Escolares (SRE) do Campus escolhido, nas seguintes datas:

2ª chamada: 19 a 21 de janeiro de 2010;

3ª chamada: 22 a 27 de janeiro de 2010.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será permitido o acesso a sala de aplicação das provas a candidatos portando aparelhos eletrônicos e/ou eletromecânicos.

8.2 O IFNMG se reserva ao direito de não iniciar qualquer curso, caso não seja preenchido percentual mínimo de 70% das vagas oferecidas para o mesmo. Caso haja vagas a serem

preenchidas, os candidatos remanescentes de outros cursos poderão ser convocados, através de Edital, para ocupá-las.

8.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos constantes neste Edital.

8.4 O IFNMG se reserva ao direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 15 (quinze) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível.

8.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

8.6 O IFNMG detém o direito de imagens do processo seletivo e a participação do candidato nele significa a aceitação desta cláusula.

8.7 Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo 01/2010, as provas inerentes ao processo serão destruídas.

8.8 Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura, em absoluto, a concessão de transporte.

8.9 Maiores informações: Secretaria de Registros Escolares dos *campi* do IFNMG.

Montes Claros (MG), 04 de novembro de 2009.

Paulo César Pinheiro de Azevedo
Reitor *Pro Tempore* do IFNMG